



A P R O V A D O

Em 29 de abril de 2013
Assinatura do Prefeito Municipal
30.08.2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
PROJETO DE LEI Nº. 12/2013, de 29 de abril de 2013.

CA
PROJETO DE LEI Nº. 12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
EM 29/04/2013
PROJETO DE
Nº 12/2013 Assinatura:

"Dispõe sobre Autorização para Construir Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Getúlio Vargas e da outras providências."

Considerando o Requerimento nº. 05/2013, aprovado por essa Augusta casa de Leis em 28 de março de 2013, de autoria do Vereador CELSON RESPLANDES BARROS.

O Prefeito Municipal de São Valério, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Valério, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover a construção uma Quadra Poliesportiva Coberta nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º - As despesas para a Construção da Quadra Poliesportiva serão oriundas da Secretaria Municipal da Educação e caso seja necessário ficará autorizada a abertura de Crédito Especial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade,
Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO
PROJETO DE LEI Nº. 12/2013, de 29 de abril de 2013.**

“Dispõe sobre Autorização para Construir Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Getúlio Vargas e da outras providencias.”

Considerando o Requerimento nº. 05/2013, aprovado por essa Augusta casa de Leis em 28 de março de 2013, de autoria do Vereador CELSON RESPLANDES BARROS.

O Prefeito Municipal de São Valério, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Valério, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover a construção uma Quadra Poliesportiva Coberta nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º - As despesas para a Construção da Quadra Poliesportiva serão oriundas da Secretaria Municipal da Educação e caso seja necessário ficará autorizada a abertura de Crédito Especial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade,
Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013.**

Dr. JOÃO JAIME CASSOL
Prefeito Municipal.